

## LEI N° 2.048, de 11 de Agosto de 2011.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964. Submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Município para 2011, aprovado pela Lei n° 2024/2010, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinado a implantação dos seguintes programas: discriminada no **ANEXO 1** desta Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo primeiro serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotação que serão especificado no decreto de abertura do crédito adicional suplementar, consoante no § 1° do art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3°. Integra esta Lei, independente de transcrição, o Anexo 1.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Maraial, 11 de agosto de 2011.

  
Marcos Antônio Ferreira Soares  
Prefeito

Publicada no quadro de avisos da sede da Prefeitura

Maraial, em 11/08/2011



Matricula n°

Aline Carla Marcolino Bezerra

Matricula: 2593

**ANEXO 1**  
**LEI N° 2.048, de 11 de Agosto de 2011.**  
**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES QUE SERÃO INCLUÍDAS**

**ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**  
**UNIDADE: 02.18-Secretaria da Juventude**

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
FUNÇÃO: 04. SUB-FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 0812 ATIVIDADE: 04.122.0812.2050	Manutenção das atividades vinculadas a Secretaria da Juventude.	31.90.04	8.000,00
		31.90.11	20.000,00
		33.90.14	5.000,00
		33.90.30	17.000,00
		33.90.36	10.000,00
		33.90.39	10.000,00

**ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**  
**UNIDADE: 02.18-Secretaria da Juventude**

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
04.122.0812.1254	Manutenção das atividades vinculadas a Secretaria da Juventude.	44.90.51	2.000,00
		44.90.52	8.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>80.000,00</b>

Gabinete do Prefeito  
Maraial, 11 de agosto de 2011.



Marcos Antônio Ferreira Soares  
Prefeito